



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL Nº 1884/2007
DE 26 DE JULHO DE 2007**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FORMALIZAR CONVÊNIO COM O BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

PEDRO FERNANDO GRASSI – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a formalizar CONVÊNIO com o BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., visando a operacionalização de Programa de Empréstimos na modalidade de Crédito Pessoal aos Servidores Públicos Municipais, que recebam via folha de pagamento pelo BANRISUL, mediante consignação em pagamento.

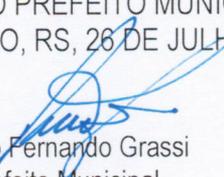
Art. 2º. O convênio será firmado nos termos da minuta anexa, parte integrante do presente projeto.

Art. 3º. A vigência do CONVÊNIO será pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o máximo de cinco (5), mediante termo de aditamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições divergentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 26 DE JULHO DE 2007.


Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE JULHO DE 2007


Rosenara Carneiro da Costa
Assessor Administrativo
Designada conf. Port. 044/2007

